

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE  
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

**CNPJ/MF Nº 09.006.914/0001-34**

Pelo presente instrumento particular, **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.384.738/0001-98 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.006.914/0001-34 ("Fundo"), neste ato representada na forma de seu contrato social, resolver alterar o regulamento do Fundo, nos termos do Artigo 17 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472 de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM n.º 472") e do Artigo 47, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 555 de 17 de dezembro de 2014, para fins de adequá-lo às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015, que alterou a Instrução CVM n.º 472, sendo tais alterações consolidadas no Regulamento, cujo inteiro teor segue anexo ao presente instrumento.

O presente Instrumento de Alteração, assim como o Regulamento Consolidado, serão registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo.

O Regulamento Consolidado passará a vigorar a partir da data de protocolo na CVM da cópia do presente Instrumento de Alteração e do Regulamento Consolidado, nos termos do artigo 17 da Instrução da CVM nº 472, conforme alterada.

O presente instrumento é assinado em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de setembro de 2016.

**Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.**

Testemunhas:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº

